



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 365/2010-GP

Dispõe sobre o valor unitário destinado ao fornecimento de alimentação aos mesários e supervisores de locais de votação, por ocasião da realização de novas Eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tibau/RN.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, da Resolução nº. 08/2008 – TRE/RN (Regimento Interno do Tribunal),

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº. 08/2010 – TRE/RN, que fixa data e aprova as instruções e o calendário para a realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Tibau/RN,

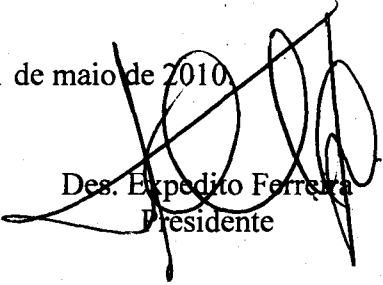
Considerando o que prescreve o art. 2º da Portaria nº. 435/2008-GP, publicada no DJE, de 26/09/2009,

RESOLVE:

Art. 1º O valor a que se refere o art. 2º da Portaria nº. 435/2008-GP, que trata do fornecimento de alimentação aos Mesários e Supervisores dos Locais de Votação, por ocasião da realização de qualquer processo eleitoral oficial, como as novas eleições de Tibau/RN, a ser fornecido em pecúnia per capita, será de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 31 de maio de 2010.


Des. Expedito Ferreira
Presidente